



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.692/2004

“Dispõe sobre um repasse de numerário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para a Comissão Organizadora da XXII Taça Araguaia de Futsal, para cobrir despesas na premiação das equipes vencedoras, que será realizada no corrente mês e ano.

Artigo 2º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

10
022781200762056
339048.00

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal